

## **Portaria nº 2 de 11 de novembro de 2018.**

**O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da UFPR, no uso de suas atribuições, resolve:**

Art 1°. Solicitações de credenciamento de novos docentes no PPGCG serão apreciadas pelo Colegiado por solicitação individual do candidato.

§1º. O candidato deve possuir o título de doutor.

§2º. A solicitação deverá ser encaminhada através de requerimento ao Colegiado, acompanhado do Currículo Lattes, onde o candidato especifique a atuação pretendida no programa e a categoria desejada (Permanente, Colaborador ou Visitante), de acordo com o Art. 17 do Regimento Interno do PPGCG.

§3º. O Colegiado emitirá um parecer baseado na documentação apresentada pelo candidato e sua relação com a linha de pesquisa do programa na qual o candidato pretende-se inserir.

Art2°. Para credenciamento como orientador de mestrado o docente deve possuir produção intelectual nos últimos três anos, cujo escopo esteja diretamente relacionado à área de Geociências, e deve ter sido co-orientador de Mestrado.

Art 3°. Para credenciamento na qualidade de docente em disciplinas, o candidato deve apresentar proposta de contribuição em disciplinas existentes no currículo do PPGCG

Art 4°. A habilitação de docentes como orientadores de doutorado deve atender aos seguintes critérios:

§ 1º Ter no mínimo dois artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos classificados como produção relevante no CA-CAPES – Geociências nos últimos três anos.

§ 2º Ter uma dissertação de mestrado concluída como orientador principal.

Art 5°. Pedidos de credenciamento de docentes orientadores devem ser feitos ao Colegiado a cada dois anos, que analisará todos os pedidos segundo critérios estabelecidos em portaria específica.

Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2018

Prof. Dr. Luciene S. Delazari  
Presidente do Colegiado do PPGCG



Universidade Federal do Paraná  
Setor de Ciências da Terra  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas

---

